



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 2.441/PMMA/2.012.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, nos termos da Lei nº. 1.146/PMMA/2.012, aberto o Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, provenientes dos recursos financeiros do Governo do Estado, com interveniência do Departamento de Administração e Planejamento do Estado de Rondônia/DEOSP-RO, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor	Fonte
02/003	04	451	0012	1	149	4.4.90.51.00.00	R\$	02.14.37
PMMA/ SEMAP	Administração	Infra-estrutura Urbana	Gestão da Política Urbana	Projeto	Construção do Segundo Bloco da Sede da Prefeitura - Nota de Empenho n. 2012NE00114	Obras e Instalações	500.000,00	Transferência de Convênio do Estado
Total							500.000,00	

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 11 de junho de 2.012.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209